

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretária de Saúde do Município de Itaíçaba, apresenta o Termo de Referência visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação dever-se-á fundamentar-se nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Decreto nº 3.555/00;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

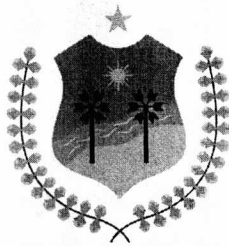
Decreto nº 7.982, alterado pelo Decreto nº 9.488.

### 2.0-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição visa o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

### 3.0- PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS

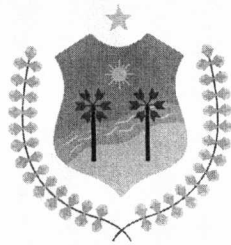
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
1	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL BALA 10M<sup>3</sup></b> Especificações: Gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico gás incolor, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99g mol, grau de pureza, pureza mínima de 99,8%, característica adicional, medicinal, número de referência química cas 10024-97-2	UND	600	240,33	144.198,00
2	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL BALA 1M<sup>3</sup></b> Especificações: Gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico gás incolor, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99g mol, grau de pureza, pureza mínima de 99,8%, característica adicional, medicinal, número de referência química cas 10024-97-2	UND	600	105,33	63.198,00
3	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL BALA 7M<sup>3</sup></b> Especificações: Gás comprimido,	UND	1500	206,89	310.335,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



nome oxigênio, aspecto físico gás incolor, fórmula química O <sup>2</sup> , massa molecular 31,99g mol, grau de pureza, pureza mínima de 99,8%, característica adicional, medicinal, número de referência química cas 10024-97-2				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>517.731,00</b>



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ITAÍÇABA/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/21-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALORES - R\$	
					UNIT	TOTAL
1						
.....						

**PROponente:**

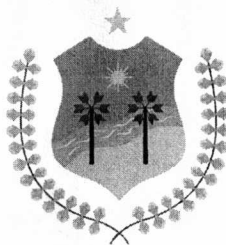
**CNPJ Nº:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01**  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/21-SRP**

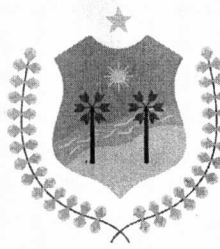
(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02  
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 02**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/21-SRP**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

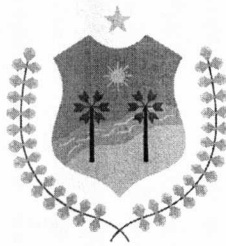
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/21-SRP**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAIÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

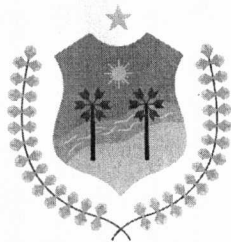
**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, no processo de PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP001/21-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO N° SS-PP001/21-SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP001/21-SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, localizada na Av. Coronel João Correia, 298, Centro, Itaiçaba/CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º SS-PP001/21-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º SS-PP001/21-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### **CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

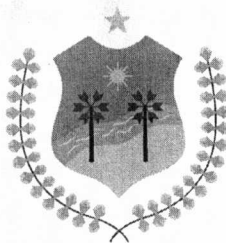
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, na forma que a lei estabelece.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador, pelos órgãos participantes e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaipava/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaipava/CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

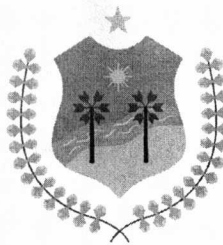
5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- O objeto contratual deverá ser entregue NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Compras, no Hospital Municipal ou local indicado na Ordem de Compras.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento,



diretamente pela Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITO - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

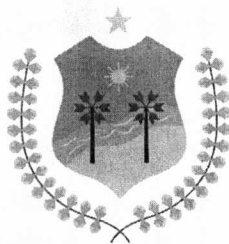
c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

8.3- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

8.4- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.



8.5-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.6-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

8.7As sanções previstas no item 8.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

8.9-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

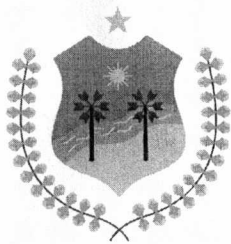
10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.





10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

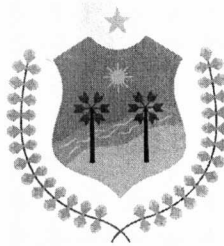
##### **11.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

##### **11.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.





- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

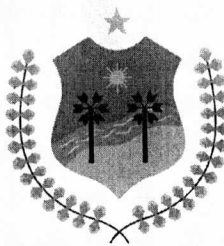
13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaiçaba/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAIÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Itaiçaba/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

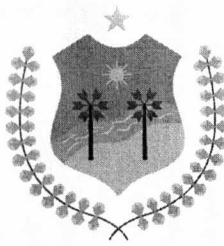
\_\_\_\_\_  
(nome secretaria)  
Secretaria de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**

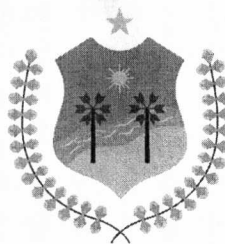
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_\_, celebrada entre o município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a(s) empresa(s) abaixo indicada (s), cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial n° SS-PP001/21-SRP.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N°:** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALORES - R\$	
					UNIT	TOTAL
1						
.....						



## ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/Ce, através da Secretaria de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., , neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a).. ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a ....., parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º SS-PP001/21-SRP.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

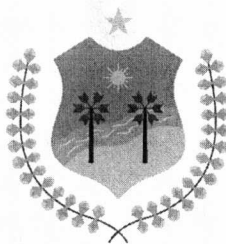
2.1-O Presente Contrato importa no valor global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme planilha em anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1- O objeto contratual deverá ser entregue NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Compras e deverá ser entregue no HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ou local indicado na Ordem de Compras.

3.2- O presente Instrumento terá vigência a partir da data de assinatura até XXXXXXXXXXXXXXXX.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



4.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

4.2- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

4.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

5.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

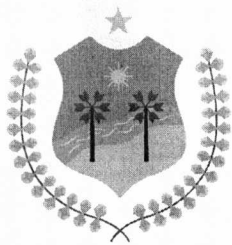
#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogados nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentada;



6.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual;

6.6. Deverá disponibilizar em regime comodato as balas para armazenamento do oxigênio

6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

6.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho é legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

6.10. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

7.1- Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados utilizando a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV).

#### **CLAÚSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

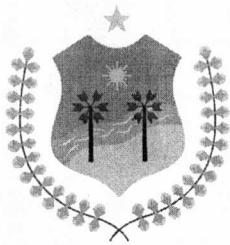
#### **CLAÚSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.





b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.3- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.4- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.5-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.6-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.7As sanções previstas no item 9.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.9-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

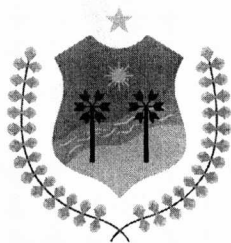
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1-As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, e elemento/sub elemento de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaiçaba/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Itaiçaba/CE, ..... de ..... de .....

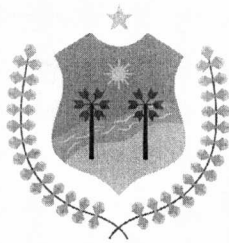
\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretário)  
Secretária de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAIÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/21-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br). Itaiçaba, 13.04.2021.

Favor Publicar nos seguintes meios, dia 13.04.2021.

- Diário Oficial do Estado do Ceará
- Diário O Povo.

Faturar pela Secretaria de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº SS-PP001/21-SRP



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/21-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br).

Itaiçaba, 13.04.2021.

**Publicado por:**  
Joéliton Oliveira Fulgêncio  
**Código Identificador:**62C44F5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2021. Edição 2678  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

# ECONOMIA

Fortaleza, Ceará, Brasil • Terça-feira, 13 de abril de 2021 • O ESTADO

**Inflação.** Em nova estimativa do boletim Focus, divulgada pelo Banco Central (BC), na segunda-feira (12), a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), deste ano subiu de 4,81% para 4,85%. Para 2022, a estimativa de inflação é de 3,53%, e para 2023 e 2024 de 3,25%.

ao Consumidor da Terceira Idade (IPC-3i) subiu 1,54% no primeiro trimestre de 2021 e acumula elevação de 6,2% nos últimos 12 meses, ficando acima da taxa acumulada pelo IPC-

-Br, em igual período, que atingiu 6,1%. Segundo a FGV, na passagem do quarto trimestre de 2020 para os três primeiros meses deste ano, o IPC-3i teve recuo de 1,27%, de 2,81% para 1,54%.

**Mais informações de Rubens Frota:**  
e-mail: [frotarubens@gmail.com](mailto:frotarubens@gmail.com)

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Abertura das Propostas de Preços:** Tomada de Preço Nº 2021.02.15.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós - CE comunica aos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2021, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anástasio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, estará aberto o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº 2021.02.15.01, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nos tribunais de 2ª Instância e Tribunais Superiores - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, com acompanhamento de processos judiciais e administrativos, no âmbito dos Tribunais de Contas dos Órgãos Estaduais e Federais de interesse das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE. Orós - CE, 12 de abril de 2021. José Kleiton Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana.** A Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jaguaruana toma público, nos autos do Processo de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.28.02 - PEPF com data de abertura marcada para o dia 19 de abril do corrente ano às 08:00h a seguinte Errata: Onde se lê no item de referência, lote 2, item 19 o quantitativo do "24", Leia-se: "64". Desta forma, em ato contínuo, respeitando a previsão legal onde necessita de alteração de data para mudança editalícia que influencie nas propostas, Onde se lê: data de abertura para o dia 19 de abril do corrente ano às 08:00h, Leia-se: data de abertura para o dia 26 de abril do corrente ano, às 14:00 horas. Jaguaruana, 12 de Abril de 2021. O Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba.** A Comissão de Licitação toma público que no próximo dia 26 de Abril de 2021 às 09:00 horas, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SS-PP001/21-SPP, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.itaipaba.ce.gov.br](http://www.itaipaba.ce.gov.br), 13.04.2021.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 31.03.01/2021.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE toma público para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de abril de 2021 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 12 de abril de 2021. Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 31.03.02/2021.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE toma público para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de abril de 2021 às 10h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA MIGUEL ARCANJO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 12 de abril de 2021. Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da Comissão de Licitação.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 015/21-PE-DIV.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e peças genuínas, originais e outras para veículos leves, médios, pesados e motocicletas da frota Municipal através de maior percentual de desconto, para atender as necessidades das diversas Secretarias participantes, junto a Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 26 de Abril de 2021 (26/04/2021), às 09:00hs pelo site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.04.12.1.** Abertura: 30 de abril de 2021, às 14h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Locação mensal de 01 (um) automóvel, tipo sedan médio, para ficar à disposição do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Beberibe-CE, em tempo integral, conforme especificações contidas no termo de referência. Informações: Rua Maria Calado, s/n, Centro, Beberibe/CE, Fones: (85) 3338.1022 / 3338.1045, de 08h00min às 12h00min. **Beberibe/CE, 12 de abril de 2021. Daniel Felipe dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de Abril de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SS-PP001/21-SRP, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br). **Itaipaba, 13.04.2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aurora - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com fornecimento de combustível, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aurora/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 29 de abril de 2021 às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito à Rua Dr. Guedes Martins, s/nº - Araçá. **Aurora/CE, 12 de abril de 2021. Raquel Leite Torquato Grangeiro - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.03.01.01/TP.** Objeto: Contratação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e de prestações de contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos órgãos concedentes, quer seja no âmbito estadual ou federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti convoca a empresa habilitada para abertura da proposta de preços no dia 14/04/2021 às 14:00h. **Mauriti/CE, 12 de abril de 2021. Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento Final.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1 sendo o seguinte: Empresa vencedora - Nexos Assessoria Contabil S/S, com proposta no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 12 de abril de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.04.07.001.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Aquiraz torna público que no dia 28 de Abril de 2021 às 09h30min dará início à licitação acima cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Aquiraz, conforme termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. **Aquiraz - CE, 12/04/2021. Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Regularização de Licença de Instalação para o Projeto de infraestrutura viária das Ruas do Cumbuco - 2ª Etapa: Rua Olívio Feitosa Costa, Rua Oscar Gomes de Moura, Rua Olinto Feitosa Costa etc. no Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Regularização de Licença de Instalação para o Projeto de infraestrutura viária das Ruas do Cumbuco - 1ª Etapa: Estrada do Cumbuco, Rua do Samurá, Rua dos Atapus, Rua das Jangadas etc. no Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Convocação - Tomada de Preços Nº 05.02.001/2021-PMS.** A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 15 de abril de 2021, às 08hs:30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Rua Edite Olinda, nº 33, Centro, Saboeiro-CE. **Em 12 de abril de 2021. Maria Iranilda Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.08.1.** Os ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.08.1; Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, Favorecido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL; Valor Global Estimado: R\$ R\$ 2.502.979,68 (dois milhões quinhentos e dois mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme Termo de Referência. Dotações: 10.01 - 10.122.0037.2.054.0000; 08.01 - 12.122.0037.2.029.0000; 04.01 - 04.122.0037.2.005.0000; 16.01 - 08.122.0037.2.058.0000; 07.01 - 04.122.0037.2.020.0000; 07.01 - 25.752.04340.2.092.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelas Secretarias Municipais Competentes. **Várzea Alegre - CE, 12 de Abril de 2021. Elonmarcos Cândido Correia, Secretário Municipal de Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.03/2021**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NO ACOMPANHAMENTO PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ E HABITE-SE, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESAS: 1.A.S. ENGENHARIA R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais); 2. ARCHIVALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO R\$ 56.012,00(cinquenta e seis mil e doze reais); 3. ESTRUTURE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO R\$ 63.800,00(sessenta e três mil e oitocentos reais); 4. WM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA R\$ 77.748,00(setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais); 5. LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES R\$ 138.300,00(cento e trinta e oito mil e trezentos reais).** Fica aberto, após esta publicação, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.Os autos do Processo ficam a disposição dos interessados para vistas e análises, caso solicitado. Santana do Acaraú-CE, 12 de Abril 2021. Francisca Herlania da Silva Mesquita - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*\*\*\*\*